



JUSTIFICATIVA - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ/MF sob o nº 48.905.977/0001-84

Objeto: “Contratação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Financeiro às Secretarias Municipais Administração e Finanças, Saúde e Educação”.

Nota-se que a empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, já vem prestando os serviços para diversas municipalidades de Assessoria e Capacitação Técnica, assim, podemos ratificar que tal empresa, possui amplo conhecimento e habilidades, conforme a proposta de apresentação e atestados de capacidade técnicas e certificados anexos ao processo o que justifica a contratação da referida empresa por **notória especialização**.

Entende-se por notória especialização, o previsto no inciso XIX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021: “notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”;

Paragominas-PA, 18 de dezembro de 2023.

Fábio Pereira Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Certificado

Certificamos que ADRIANO BORGES DA COSTA NETO foi ministrante no CURSO NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 20h, no período de 02/05/2016 a 06/05/2016. O portador deste cumpriu com êxito todos os requisitos próprios da função.

BELÉM - PA , 25 de maio de 2021

Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Diretora Geral EGPA



Ação : CURSO
Denominação : **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**
Turma : 3385

Conteúdo Programático

- FUNÇÕES DO ESTADO
- A FUNÇÃO ADMINISTRATIVA
- CONCEITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IMPLÍCITOS E EXPLÍCITOS
- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: DIRETA E INDIRETA
- SERVIDOR PÚBLICO
- SERVIÇOS PÚBLICOS
- NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- NOÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS



PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL INDIVIDUAL E COLETIVO

CERTIFICADO

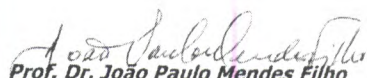
O Reitor do **Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA**, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

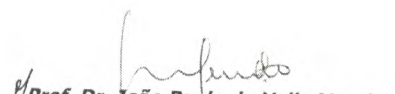
ADRIANO BORGES DA COSTA NETO

concluiu o **Curso de Especialização em Direito Processual Civil Individual e Coletivo – 2015**, autorizado mediante a Portaria MEC Nº 1.080, de 21 de novembro de 2007 (D.O.U de 22/11/07), ministrado no período de dezembro de 2015 à dezembro de 2017 e regulamentado com base nas disposições constantes da Resolução CNE/CES nº 001, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CONSEPE nº 024, de 03 de dezembro de 2015.

Belém (PA), 26 de junho de 2018.

Adriano Borges da Costa Neto
Especialista


Prof. Dr. João Paulo Mendes Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa
e Desenvolvimento Tecnológico


Prof. Dr. João Paulo do Valle Mendes
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL INDIVIDUAL E COLETIVO - 2015
Coordenação: Prof. Dr. Jean Carlos Dias

Aluno (a): Adriano Borges da Costa Neto

HISTÓRICO ESCOLAR

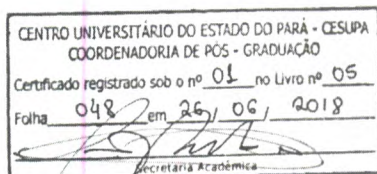
Matrícula: 16900064

DISCIPLINAS COMUNS	CH	NOTA
Direitos Fundamentais e Processo	30	8,5
Teoria do Processo	75	9,5
Processo de Conhecimento e Teoria dos Recursos	105	8,0
Recursos - Ações de Impugnação - Tutelas Provisórias	130	8,0
Metodologia da Pesquisa Científica	20	10,0
CARGA HORÁRIA TOTAL	360 h	

Título da Monografia: "A (im)possibilidade de demandar o Estado e o agente causador do dano nas ações de responsabilidade civil: uma análise sob a perspectiva do princípio da efetividade das decisões judiciais".

Orientador (a): Prof. MSc. Brahim Bitar de Sousa.

Nota: 7,5 (sete vírgula cinco).



CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Ana Cristina Darwich Borges Leal	Doutora
Adelvan Oliverio Silva	Doutor
Blecaute Oliveira Silva	Doutor
Eduardo de Avelar Lamy	Doutor
Hermes Zaneti Junior	Doutor
Jean Carlos Dias	Doutor
José Henrique Mouta Araújo	Doutor
Loiane da Ponte S. Prado Verbicaro	Doutora
Arthur Laércio Homci da Costa Silva	Mestre
Brahim Bitar de Sousa	Mestre
Michel Ferro e Silva	Mestre
Thiago Augusto Galeão de Azevedo	Mestre



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos, para os devidos fins, que **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, matrícula **201605001554**, concluiu em 30/12/2019, o curso de **DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO** desta Instituição, o curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U em 08/09/2012. Credenciada pela Portaria MEC Nº 442, de 11/05/2009, publicada no D.O.U. de 12/05/2009.

Belém, 11 de maio de 2020.

SECRETARIA SETORIAL DE ALUNOS

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
RUA DA MUNICIPALIDADE, 839 - Reduto
CEP: 66053-180 - Belém - PA - Brasil
TEL.: 9131981300

ASSINATURA DIGITAL VÁLIDA A PARTIR DOS ENDEREÇOS:
<http://www.estacio.br> / e-mail: joshua.souza@estacio.br



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

PORTARIA Nº 44 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

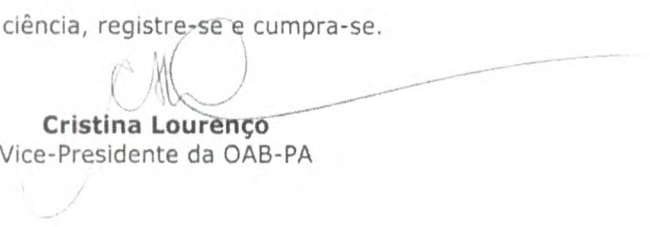
A Vice-Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, I, do EOAB, com base no art. 109, §1º e 2º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e pelo art. 91 e seguintes do Regimento Interno da OAB/PA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes advogados, para compor a **Comissão de Controle Social dos Gastos Públicos** da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará:

1. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO - OAB/PA 23.406 - PRESIDENTE**
2. **CAIO TULIO DANTAS DO CARMO - OAB/PA 24.575 - VICE-PRESIDENTE**
3. ANDRÉ LUIZ BARRA VALENTE - OAB/PA 21.851
4. SAMIA HAMOY GURREIRO - OAB/PA 20.176
5. VICTOR HUGO RAMOS REIS - OAB/PA 23.195
6. WILLIAM GOMES PENAFORT DE SOUZA - OAB/PA 13.369

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.


Cristina Lourenço
Vice-Presidente da OAB-PA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

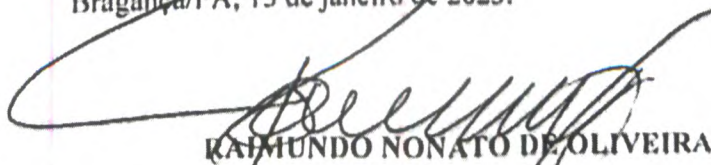
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, através deste documento, que o Sr. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 010.876.172-00, matrícula nº 501831481/3, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Bragança, detém qualificação técnica para exercer de maneira satisfatória os serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Municipal e em Licitações e Contratos Administrativos, em especial:

- a) A realização de acompanhamento processual, diligências e representações em demandas em todas as esferas judiciais e administrativas, mormente nos Tribunais de Contas (TCM/PA, TCE/PA e TCU) e órgãos fiscalizatórios da Administração Pública Municipal ou a ela conveniados;
- b) Consultoria jurídica-administrativa no suporte e orientação quanto à legalidade dos atos dos gestores, confecção e análise de processos licitatórios, editais, pareceres, contratos, projetos de leis e resoluções, estatutos e minuta de petições diversas (iniciais, intermediárias e recursais);
- c) Assistência em audiências e acompanhamento nos demais compromissos que vindicam representação e/ou assistência jurídica;
- d) Atendimento e reuniões para conhecimento, orientação e explicação das demandas e alternativas de soluções à Gestão Municipal.

Averbamos que o servidor em questão, prestou os serviços acima indicados durante o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, de forma honrosa e satisfatória.

Informamos, por fim, que os serviços prestados apresentaram desempenho idôneo, tendo o contratado cumprido, em absoluto, com suas obrigações pactuadas, nada constando que desabone tecnicamente o exercício dos serviços advocatícios.

Bragança/PA, 13 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança/PA